

Ata da Vigésima  
Primeira Reunião Or-  
dinária do Segundo  
Período Legislativo  
do ano de mil no-  
vecentos e noventa  
(1990), realizada em  
trinta de outubro  
do ano em curso.

As dezesseis horas do dia  
trinta de outubro de mil novecentos e  
noventa (1990), sob a Presidência do Vere-  
dor Jânio dos Santos Mendes, e com a ocu-  
pação da primeira e segunda Secretarias,  
pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Facerda  
e Valfredo dos Santos Silva, reuniu-se or-  
dinariamente a Câmara Municipal de La-  
to Frio. Além desses responderam a cha-  
mada nominal os seguintes Vereadores:  
Aires Bessa de Figueiredo, Aeyr Silva da  
Rocha, Adailton Pinto de Andrade, Benildo  
Mota, Carlos Roberto Silva, Carlos Roberto No-  
queira dos Santos, Dirley Pereira da Silva,  
Félix da Costa Gomes, José Oscar Elias, Jo-  
sênio Pacheco Filho, Marcos Valério Correa de  
Sant'Anna, Osmar Sampaio da Silva, Or-  
lando da Silva Pereira e Wilmar Monteiro.  
Havendo número regimental, o Senhor Pre-  
sidente declarou aberta a presente Sessão  
em nome de Deus. A seguir foram lidas  
e aprovadas as seguintes Atas: Ata da Reu-  
nião Extraordinária, realizada em vinte e três  
de outubro do corrente ano e Ata da Décima

nona Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo. Logo após, o Senhor Presidente determinou a Leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Projeto de Lei nº 56/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Bacerda, dispondo sobre a redução da carga horária para mães ou responsáveis de deficientes especiais; Requerimento nº 154/90, de autoria do Vereador Osmar Sampaio da Silva; Indicação nº 080/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Bacerda, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, rede de água para a Rua Romário Gomes, situada na Vila Nova; e Ofícios nºs 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 670 e 677/90. Signatário: Prefeito Municipal de Cabo Frio. Assuntos: Responde informações de Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa. Após o cumprimento da praxe regimental, o Senhor Presidente assim se manifestou: O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo). -<sup>r</sup> Senhores Vereadores, a Mesa recebeu documento do Ilustre Vereador Dirley Pereira da Silva, interpondo recurso contra ato do Presidente da Câmara Municipal pelo fato de ter colocado para apreciação do Plenário, denúncia de infração político administrativa de autoria do Vereador Osmar Sampaio da Silva, invocando como suporte de sua petição o artigo 113 e parágrafos do Regimento Interno, e ainda, artigo 115 do referido Código de orientação da Câmara Municipal. Para que sejam dirimidas as dúvidas quanto ao recurso interposto pelo Vereador Dirley Pereira da Silva, a Presidência suspende a presen-

te Sessão por dez minutos. Reiniciando os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário, Vereador Walmir Rodrigues de Paçada, que procedesse a chamada regimental, e logo após o Senhor 1º Secretário comunicou haver quorum regimental. Assim, o Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes reabriu a presente Sessão em nome de Deus, convidando para que fizesse uso da palavra como primeiro orador inscrito, o Vereador Walmir Rodrigues de Paçada, que iniciando sua fala, disse que havia tomado conhecimento na sexta feira próxima passada, que a Região seria possivelmente atingida por um prejuízo ecológico sem precedentes, referindo-se quanto ao impasse criado com o navio "Mineral Star", em Angra dos Reis, e que segundo notícias seria rebocado para Arraial do Cabo, louvando a luta da comunidade organizada de Angra que não permitiu através inclusive de ações na justiça que o navio permanecesse em águas do Município, também a luta da comunidade Sepetiba para onde o navio seria rebocado para reparos e que também conseguira impedir tal fato. Prossequindo, disse que o navio estava com cerca de quarenta e tres mil toneladas de carvão mineral, já em adiantado estado de deterioração, e ainda oitocentas toneladas de óleo combustível, e aduziu que se o navio não podia ser transportado para Sepetiba, também não poderia ser rebocado para o Porto do Forno de Arraial do Cabo, dis-

tãnte cerca de trezentos quilômetros, enquanto  
 Sepetiba ficava a distância de sessenta quilo-  
 metros, o que era uma incerência a pretext-  
 to de que poderia haver um acidente em  
 Sepetiba e prejudicar o canal de exportação  
 da Siderúrgica de Volta Redonda. Prossequindo,  
 disse que entrara em contato com a Vereadora  
 Anita Mureli de Arraial do Cabo, tendo sido  
 informado que as providências estavam sendo  
 tomadas junto a Petrobrás e a Cia. Docas, e  
 que também havia acionado os mesmos orga-  
 nismos, e que a Petrobrás comunicara que não  
 existia a possibilidade do reboque na sexta-feira  
 mas que havia a possibilidade, o que estava  
 sendo confirmado naquela data pelo jornal  
 do Brasil, deixando um alerta para com os  
 Vereadores, pois se houvesse um acidente  
 com o Mineral Star no Arraial do Cabo, to-  
 da região seria atingida, com graves prejuí-  
 zos para a economia local. Adiante, abor-  
 dou a situação dos taxistas no município,  
 pois na medida em que o Governo Federal  
 isentara a classe do IPI, na aquisição de  
 veículos a álcool, e o Governo Estadual  
 liberando o ICM, os profissionais mesmo  
 munidos dos documentos necessários a aqui-  
 sição, as concessionárias estavam boicotando  
 a compra de veículos, e pior, pois  
 a isenção do IPI se extinguiria em 31  
 de dezembro de 1990. Prossequindo, disse que  
 acionara o Presidente da Região Sudeste  
 das Cooperativas de Táxi, ou seja, a federa-  
 ção pertinente, e que assim sendo estava  
 aguardando a visita do Presidente da Federaç-

ção, que estaria em Cabo Frio na próxima semana com representantes das concessionárias, na busca de uma solução para o impasse, o que esperava ser alcançado a curto prazo, como era exigido visto a carência de tempo, encerrando a seguir o seu discurso. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Osmar Sampaio da Silva, iniciando sua fala, disse que mais uma vez colocava para apreciação do Plenário denúncia de infração político administrativa por parte do Senhor Prefeito Municipal, enumerando em sua petição, a não publicação do resumo dos trimestres orçamentários, não resposta a requerimentos, publicação de atos de modo ilegal, pinturas de viaturas e de imóveis fora das cores estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, falta de zelo no trato do patrimônio público, haja vista o estado lastimável da frota de veículos da Municipalidade. Disse que eram inúmeras as infrações cometidas pelo Prefeito, desde contra leis da Câmara até a Constituição Federal. Prossequindo, disse que o Prefeito também infringia a lei, ao firmar convênio com a Petrobrás, através do qual seriam instalados postos Estatal na orla marítima do Município, precisamente na Praia do Forte, e ainda convênio com a COERTE para administração da rodoviária, ambos os convênios ilegais, pois não haviam sido aprovados, sequer enviados para a Câmara. Falou também do Decreto da "mais Valia" de legalidade duvidosa e que apenas beneficiara os empresá-

cios da construção civil e tomar dinheiro dos  
 mesmos nos "loquinhos" de gabinete, lamentando  
 que muitos Vereadores permanecessem calados dian-  
 te de tantas agressões. Lembrou também que o  
 Prefeito aprovara lotamentos, contra expressa proibi-  
 ção da Lei Orgânica visto a elaboração do Plano  
 Diretor, o que era outra infração. Denunciou o que  
 considerava nepotismo carregado de corrupção, pa-  
 trocinado pelo Senhor Prefeito, com a cidade  
 comentando os atos do Senhor Duran, e que  
 era um absurdo uma família inteira ter  
 uma renda brutal as custas da sangria  
 dos cofres municipais. Disse que enquanto tais  
 desmandos ocorriam eram negadas ao povo  
 mais sofrido, as obras essenciais e a digni-  
 dade do ser humano, através do mecanismo  
 corrupto que muitos Vereadores apoiavam. Falou  
 também da Cooperativa instalada no município  
 e que lhe cheirava a corrupção, pois as infor-  
 mações chegadas, diziam que o dinheiro era  
 canalizado para a conta do Senhor Duran,  
 comentário muito forte na cidade, e que iria ser  
 apurado. Falou também, estar convicto, que en-  
 costaram o saco no "quichê" do BANERJ e carre-  
 garam mais de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de  
 cruzeiros) do povo cabofriense, motivo de Comissão  
 de Inquérito já instalada, e por certo em dia o  
 Prefeito Ivo Saldanha teria um encontro com  
 a justiça, pois era impossível que o saque de  
 R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) fi-  
 casse impune, encerrando a seguir sua fala.  
 A seguir ocupou a Tribuna o Vereador  
José Oscar Elias, abordando a denúncia de  
 infração político administrativa, motivo de

Requerimento do Vereador Asmar Sampaio da Silva, disse que não poderia ficar calado, pois a situação era grave. Ponderou que a Câmara tinha obrigação de apurar as denúncias capituladas pelo Vereador do PDT, sob pena das suspeitas ficarem entranhadas na opinião pública. Disse não ver porque temer a aprovação da denúncia, pois acima de tudo havia o compromisso com a verdade, para esclarecer primordialmente a população labopriense. Disse não ter nada contra o Executivo, mas lembrou que a bandeira desfraldada na campanha Dr. Ivo Saldanha, também empunhada pelo orador fora a do resgate da probidade administrativa no Município e assim sendo, nada tinha a temer, pois sempre acreditara no Prefeito, tendo certeza que se as denúncias fossem comprovadas por certo as providências seriam adotadas com a transparência exigida. Disse também que no seu entender, faltava ao Executivo um assessoramento mais adequado tecnicamente, e ainda que não aceitava que algumas pessoas se locupletassem por inépcia e até boa fé do Executivo Municipal. Disse ter chegado a hora de serem exacerados elementos que na administração pública só visavam interesses pessoais olvidando o principal que era o bem estar da população. Continuando disse que em vários encontros com o Prefeito, procurara dar alguns conselhos e diretrizes administrativas, objetivando principalmente contenção dos gastos e a probidade administrativa, mas

que infelizmente de nada adiantara como podia constatar, pois os equívocos se sucediam com graves prejuizos para o Município, sem que a recita acompanhasse a sanquia nos cofres municipais, no que encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Orlando da Silva Pereira, iniciou sua fala, abordando a fala do Vereador José Oscar Elias, que tendo participado da campanha eleitoral do Prefeito Ivo Saldanha, agora se confessava desiludido, o que era uma constante entre os eleitores do Médio. Quanto a denúncia de infração politico administrativa, disse que o documento era pertinente face as inúmeras transgressões do Executivo Municipal. Discorreu a seguir uma série de críticas a administração Municipal, destacando o estado falimentar da PROEAF, e assim da própria Prefeitura, provacando o verdadeiro caos no Município. Disse adiante, que cumpria a Câmara aprovar por unanimidade o Requerimento de denúncia apresentado pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva, como forma de atender a expectativa da opinião pública Cabofriense, que em sua grande maioria não aceita o desgoverno do Dr. Ivo Saldanha, no que encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, iniciando sua fala, disse que eram claras as provas de infrações cometidas pelo Prefeito, e contidas na denúncia de autoria do Vereador Osmar Sampaio da Silva a ser apreciada naquela Reunião, enumerando a seguir, desde propaganda ilícita em <sup>o</sup> outdoors, em meios de comunicação, até

a pintura de viaturas e prédios públicos na cor rosa em flagrante desrespeito a Lei, e até mesmo a mudança do símbolo do Município, o Brasão de Armas, pelo chapéu do Prefeito. Disse que naquela data, era publicado no jornal O Fato, o balancete e as contas da Prefeitura, lembrando que na lei sobre infração político administrativa, não era consignado apenas a publicação obrigatória, mas reter tais atos o que era crime também capitulado em lei. Prossequindo, disse que a simples omissão no cumprimento da lei já era definido como crime, mas que não queria se apegar apenas a letra fria da Lei, ou fazer uma oposição ao Prefeito apenas por fazer, entendendo que a prática da oposição engrandecia a atividade política e a própria comunidade, mas simplesmente a Administração Ivo Saldanha rompia as regras mais primárias do Administrador público, não restando outro caminho senão a aplicação de sanções previstas dos diplomados legais. Prossequindo, disse da inexistência da necessária transparência administrativa do Governo Ivo Saldanha, e que no momento um Vereador do PDT, questionava o pagamento de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) a uma firma denominada Sthol Engenharia, segundo constava pagamento para desentupir canos, e que na realidade ninguém podia até ter tais obras, e assim face a gravidade da denúncia, o primeiro ato de transparência do Executivo, seria o de apresentar os documentos referentes a tal pagamento e principalmen

te, provar que as obras haviam sido realizadas pela Sthol, mas que lamentavelmente a Prefeitura não se manifestara, e mais, que tanto o balancete como a ordem de pagamento estavam escondidos e que era um escândalo sem precedentes. Prossequindo, disse que naquele tarde, reportando-se a denúncia de infração através do Vereador Osmar Sampaio da Silva, contra o Executivo Municipal, as provas estavam às vistas de todos, não sendo necessário mais nada para que o processo tivesse prosseguimento normal, necessitando apenas da leitura atenta por parte dos Vereadores e votação criteriosa, e assim sendo a Câmara estaria cumprindo o seu papel fiscalizador. Encerrando sua fala, saudou a presença da Vereadora Maria do Rosário Mureli, convocada de acordo com o estabelecido no Decreto Lei 201/67, para votar na denúncia de infração político administrativa contra o Executivo Municipal. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da tribuna na reunião em curso, o Senhor Presidente transportou os trabalhos para a <sup>1</sup>ORDEM do DIA, e logo após assim se expressou: O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (Presidindo). Senhores Vereadores, a Presidência colocaria para apreciação do Plenário, o Requerimento de denúncia de nº 154/90, promovente Vereador Osmar Sampaio da Silva. Com base no Decreto Lei 201/67, no seu artigo 5º, a Presidência considera o Ilustre Vereador Osmar Sampaio da Silva impedido de votar sobre a denúncia e convoca então aos Vereadores Valfredo dos Santos Silva e José Oscar Elias para que acompanhem

até o Plenário da Casa a 1ª Suplente de Vereador, Maria do Rosário de Azevedo Mureb, para que possa participar do processo referente à denúncia. A Presidência com base no ofício de nº 214/90 datado de trinta de outubro de mil novecentos e noventa, com o seguinte teor: <sup>7</sup> Por força da denúncia de infração político administrativa interposta pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva, nos termos do artigo 5º, item 2, do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, e Lei Orgânica Municipal, fica Vossa Senhoria convocada para assumir o mandato de Vereador no decurso da denúncia referida e limites da lei visto ser suplente. De acordo com a legislação, Vossa Senhoria esteja ciente quanto ao seu comparecimento à Câmara Municipal para juramento e assunção no dia trinta do corrente. Na oportunidade expresse a Vossa Senhoria, protesto de estima e distinta consideração. Assinado. Jânio dos Santos Mendes, Presidente <sup>7</sup>. O Senhor Jânio dos Santos Mendes (após leitura do ofício 214/90) - Dessa forma a Presidência de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º do Regimento Interno, convida a Ilustre Vereadora Maria do Rosário Azevedo Mureb para que de pé, juntamente com o corpo edilício da Casa, possa proferir a seguinte afirmação <sup>7</sup> Prometo cumprir fielmente o mandato a mim confiado, guardar a Constituição e a lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município <sup>7</sup>. O Senhor Presidente após a leitura da afirmação regimental (presidindo) - Após a chamada a Vereadora

responderá: Assim o prometo. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (fazendo a chamada) - Vereadora Maria do Rosário Azevedo Mureb. A Vereadora Maria do Rosário Azevedo Mureb (respondendo) assim o prometo. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - Dessa forma a Presidência declara imposta a Vereadora Maria do Rosário Azevedo Mureb. Senhores Vereadores, a Presidência coloca em discussões o Requerimento de n.º 154/90, promovente Osmar Sampaio da Silva. Em discussão o presente Requerimento. Para discutir com a palavra o Ilustre Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. O Senhor Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos (encaminhando) - Senhor Presidente, Senhores Vereadores, mais do que uma denúncia contra o Senhor Prefeito Municipal este requerimento apresentado pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva, pautado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, traz para esta Casa Legislativa a oportunidade de sobre os olhos de todo o Município de Lago Frio, mostrar que sabemos exercer nosso mandato com dignidade. Mostrar ao Município, que eles elegeram uma Câmara, que eles tem uma Câmara de Vereadores em que eles podem confiar, poder mostrar que esta Câmara não é uma Câmara qualquer, que possa se curvar a qualquer aceno do Executivo, mas que procura alcançar a verdade de lá a quem de lá. Achamos que mesmo aqueles que ainda procuram abrigo sob as asas do Executivo, tem diante de si a lei e tem como legisladores a obrigação de fazer cumprir

esta lei. Não vemos porque tantas discussões, tantas considerações com os fatos tão claramente já demonstrado em nossa cidade de descumprimento da lei por parte do Executivo. Falta de alerta não foi, o Ilustre Vereador José Oscar Elias, nos dizia quantas vezes alertou o Executivo Municipal em relação ao não cumprimento das leis. Alertávamos e hoje também o Vereador Ormar Sampaio da Silva, alertava para outros fatos que compunham seriamente o Governo Municipal. Portanto, mais uma vez, gostaria de fazer um apelo aos Senhores Vereadores, para que dessem uma oportunidade a si próprios, de se portarem como legisladores a frente do Município, fazendo cumprir a lei. Obrigado Senhor Presidente. O Senhor Presidente Janio dos Santos Mendes (presidindo). Com a palavra a Ilustre Vereadora Maria do Rosário Azeredo Mureli. A Senhora Vereadora Maria do Rosário Azeredo Mureli (encaminhando) - Senhor Presidente, Senhores Vereadores; Hoje, pela primeira vez estou fazendo uso da palavra nesta casa, e gostaria neste momento de lembrar a todos nós, que o que deve levar ou o que leva o indivíduo a se candidatar como representante do povo. Penso que esta função nos honra a todos e por isso, nós não devemos nos esquecer que como representantes do povo nós temos satisfações a dar. Ele nos delegou a sermos seus representantes. Com tino e tino conhecimento, como todos os Senhores, que o Senhor Prefeito de Lagoa Fria, já vem há bastante tempo descumprindo,

não só a Lei Orgânica do Município, mas também a Constituição Federal. Pensamos que os Senhores Vereadores da Bancada que apoia o Senhor Prefeito, tivessem interesse também que esta denúncia fosse apurada, porque se eles, se o Senhor Prefeito não está descumprindo a lei e muitos colocaram que aqui não tem provas, eu acho que as provas estão na rua. O povo todo tem essas provas, nós todos temos essas provas. Então Senhores Vereadores, faço um apelo como Vereadora, como uma pessoa que mesmo há poucos instantes na Suplência nunca deixei de ser uma lutadora em defesa da minha terra. Eu peço aos Senhores Vereadores, que acatem a denúncia, inclusive aos Vereadores da Bancada do Senhor Prefeito, porque ninguém melhor do que eles deveriam ter interesse em limpar o nome do Executivo. Muito obrigado Senhor Presidente, muito obrigado Senhores Vereadores. O Senhor Presidente Senhor Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - Continua em discussão o presente Requerimento. Para discutir o Ilustre Vereador Félix da Costa Gomes. O Senhor Vereador Félix da Costa Gomes (encaminhando) - Senhor Presidente, nobres Vereadores, Estamos com o Requerimento de maior importância, não posso afirmar se é para todo povo de Cabo Frio, mas pelo menos como representante do 3.º Distrito, posso afirmar que esse Requerimento não é do Vereador Ormar Sampaio da Silva, poderíamos dizer que é o Requerimento que o povo do 3.º Distrito gostaria de apresentar nesta Casa. Pode constatar que

alguém muito inteligente, havia difundi-  
do em alguns bairros de Búzios que o úni-  
co voto que faltava para caçar o Prefeito  
era do Vereador Félix da Costa Gomes. Eu  
fiquei feliz por isso, porque pude responder  
a todas as pessoas que me questionaram  
assim. Se dependesse de mim, o Prefeito esta-  
ria realmente respondendo por seus atos.  
Lamentavelmente, não posso afirmar que o  
povo de Cabo Frio, representado por seus di-  
versos Vereadores possam ter na tarde de  
hoje, a tranquilidade que tem o 3º Distrito  
através desse Vereador, que desde o primeiro  
dia fez jus a confiança do povo de Búzios.  
O Prefeito Ivo Saldanha que ganhou três  
eleições no 3º Distrito, hoje não passa por  
lá, e quando passa é para menosprezar  
aqueles que tanto acreditaram. Tenho res-  
ponsabilidade com o povo do 3º Distrito, e  
espero que os demais Vereadores possam  
assumir suas responsabilidades votando fa-  
voravelmente. Muito obrigado Senhor Presidente,  
muito obrigado Senhores Vereadores, encami-  
nhei o Requerimento em nome do povo do  
3º Distrito. O Senhor Presidente Jânio dos  
Santos Mendes (presidindo) - Continua em  
discussão o presente Requerimento. Para dis-  
cutir o Ilustre Vereador Orlando da Silva  
Pereira. O Senhor Vereador Orlando da Silva  
(encaminhando) - Senhor Presidente, Senhores  
Vereadores. Na realidade isto aqui não é  
um Processo de cassação do Prefeito e sim  
um respaldo que irá para uma Comissão  
nomeada por esta Casa, para saber se

realmente o Prefeito Municipal está infringindo nossas leis, tanto faz no âmbito da Lei Orgânica como na Constituição Federal. Mas sim, eu tenho a certeza de que Vereador eleito pelo povo de Lagoa Triz, representante do Bairro Passagem e do povo em geral, tenho o direito de votar e fazer representar o voto a mim concedido. Então devo afirmar que a denúncia está realmente batendo com o visela que ocorre em Lagoa Triz. Tudo isso citado nesta Mensagem ocorre no Município. Então não poderia jamais de hipótese alguma, ficar calado ou dar um voto de credibilidade ao Prefeito, por mais dois anos. Vou representar um voto, votando tanto isto aqui, votando com o denunciante e respaldado pelos anseios do povo de Lagoa Triz. Portanto vou votar e dizendo a todos os Vereadores que isso aqui não é a cassação e sim o processo para dar andamento, já que existe uma Comissão votada por esta Casa, para apurar se o Prefeito está cumprindo a Lei Orgânica, então, é só encaminhar a esta Comissão, se é que não quer tirar outra comissão. Pois esta Casa é campeã de comissões e até agora não temos resposta de nenhuma delas, porque uma que ainda tem, tem o prazo de sessenta dias que é a Comissão para apurar o desvio de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões). Então se existe uma Comissão para apurar se o Prefeito está cumprindo a Lei Orgânica, encaminhe esta Mensagem, este Projeto a esta Comissão e vamos votar somente para ser encaminhada a esta Comissão, muito

21

Obrigado. O Senhor Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - Continua em discursão o presente Requerimento. Para discutir o Vereador Wilmar Monteiro. O Senhor Vereador Wilmar Monteiro (encaminhando) - Senhor Presidente, Senhores Vereadores, eu permaneci calado até agora na Câmara, porque na realidade eu não entendo porque tanta badalação no assunto que é direito do Vereador pedir a eleição de uma Comissão para apurar se o chefe do Executivo Municipal, está ou não cumprindo a lei. Eu vou declinar logo de princípio o meu voto, para que não parem dividas. Primeiro porque a presença da platéia não quer dizer nada, eu sou Vereador que uso a Tribuna com ou sem platéia. O meu voto é favorável ao autor das denúncias. Eu voto pelo Requerimento e vou explicar porque, mas também espero que aqueles que discordem dos outros Vereadores, respeitem. O clima é passional, é inequívoco, é próprio do ser humano, todos nós aqui na Câmara, todos sem exceção e me incluso, já temos uma posição firmada. Aquelles que votarem contra o nosso ponto de vista serão tachados de coniventes com o Senhor Prefeito e até mesmo de corruptos. Os que votarem contra é porque são oposições radical e que na realidade querem tumultuar o processo político administrativo da cidade. Eu vou votar favorável, porque as denúncias apresentadas pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva, elas estão corretas, po

demos até questionar se o balancete che-  
 gou ou não dentro do prazo, mas tem outras  
 denúncias que são do conhecimento de todos  
 e vou mais longe Senhores Vereadores, tem  
 colega aqui na Câmara tendo para que  
 seja rejeitado o Requerimento, para que possa  
 ficar badalando pela cidade. O mal está feito  
 a esta Casa, estão fazendo um grande mal  
 à Câmara, porque eu recelli ainda pouco,  
 porque encomendei e paguei do meu bolso  
 pesquisa de opiniões e tenho aqui o resulta-  
 do. São quinze laudas e porem os Senho-  
 res, pela cassação do Senhor Prefeito, das  
 quatrocentos e sessenta e cinco pessoas pesqui-  
 sadas, oitenta e quatro por cento, acham que  
 o Prefeito deve ser cassado. A colocação  
 está errada, ou nós apuramos com isen-  
 ção de ânimos ou não cumprimento da  
 Lei, ou nós vamos evidentemente às vezes  
 até cometer injustiças, pois da mesma for-  
 ma como o Prefeito está sendo tachado  
 como péssimo administrador e que deve  
 ser cassado, o conceito desta Casa é péssi-  
 mo e vou dar aos Senhores um exemplo, só  
 um exemplo. Olha só a incoerência, a si-  
 tuação da Câmara, boa dez por cento, regu-  
 lar sessenta e péssima trinta por cento. O  
 Senhor já foi a Reunião da Câmara, oiten-  
 ta e oito por cento não comparecem as  
 Reuniões e tenho a opinião que a Câmara  
 é péssima, olha o passionalismo. É muito  
 difícil ser Vereador, porque a cobrança é  
 muito grande, em cima dos Vereadores, e  
 se o Prefeito está sendo observado, a Câma

na também está e as vezes até pelo comporta-  
mento de alguns Vereadores, que tentam  
tachar os colegas de corruptos pelas equi-  
vocos, como se eles fossem puritanos. Nós de-  
vemos respeitar para sermos respeitados. Não  
entendo a dificuldade para aprovação pura  
e simples de um Requerimento dessa ordem.  
Ninguém está pedindo a cassação do Pre-  
feito, mesmo porque os Senhores não tenham  
dúvida, algumas pessoas que aqui votaram  
hoje pela cassação do Senhor Prefeito, é  
possível que depois de orientadas, possam  
mudar de opinião, mas o clima de hoje  
é de insatisfação, mas o Prefeito Ivo  
Saldanha é corrupto? Na minha opinião  
pessoal não é, eu não considero o Prefeito  
corrupto, não sou leviano. É muito fácil  
jogar lama, chamar as pessoas de corrup-  
to e aqui dentro tem Vereador que age  
dessa forma. É preciso que haja respeito,  
nós temos que respeitar as autoridades  
constituídas para exigirmos respeito tam-  
bém. Era o que tinha a dizer, muito obri-  
gado. O Senhor Presidente Jânio dos Santos  
Mendes (presidindo) - Continua em dis-  
cussão o presente Requerimento. Para  
discutir o Ilustre Vereador Dirley Pereira  
da Silva. O Senhor Vereador Dirley Pereira  
da Silva (encaminhando) - Senhor Presi-  
dente, Senhores Vereadores, estou falando de  
costas para a plateia, não pela vaia que  
me estimula neste momento, mas pelo um  
primato ao Regimento Interno. Mas gostaria  
apenas Senhor Presidente de fazer alguns

Comentários, agradecendo o estímulo recebido, acho que é próprio da democracia. Aqueles que estão acostumados a viver numa democracia, aqueles que querem a democracia, respeitam a opinião de cada um, aqueles que gostam de arbitrio do autoritarismo, esses se manifestam como alguns se manifestaram na tarde de hoje, esses são os filhos do arbitrio, do autoritarismo e da ditadura, que querem o retrocesso no país e que caminham a passos largos para levar o Brasil ao retrocesso. Mas gostaria de informar que nossa posição tem sido clara nesse sentido do encaminhamento dessa matéria. Interpus um recurso inclusive na tarde de hoje para que a Câmara apreciasse nosso recurso na Comissão de Constituição e Justiça, recurso esse em parte indeferido pelo Senhor Presidente, mas de qualquer maneira, entendo que esta Casa está no seu papel de realmente apurar as denúncias levantadas pelo Ilustre Vereador Ormar Sampaio da Silva. Entendo que compete a Casa apurar as denúncias capituladas, compete a Casa fiscalizar o Executivo. Mas, gostaria de informar aos Senhores Vereadores, alguns que porventura não tenham conhecimento ou não se lembrem da criação de outras Comissões nesta Casa para apurar as mesmas ilegalidades. Recentemente, criou-se uma Comissão para apurar uma irregularidade e no dia 14 de setembro, foi criada uma Comissão para apurar também possíveis irregularidades por parte do Poder Executivo Mu-

nicipal, e eu gostaria de ler, inclusive para os Senhores a Ata de uma das Reuniões da Comissão em referência, e se o Vereador quer é a aplicação da Lei Orgânica, é a criação de uma Comissão para tal fim, devo informar da existência de tal organismo interno da Câmara. (Rendo) <sup>5</sup> Ata da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 222/90, para acompanhamento e investigações do texto da Lei Orgânica do Município. Ato nº 47/90 - Aos quatorze dias do mês de setembro de 1990, reuniu-se a Comissão Especial da Câmara Municipal de Cabo Frio, instituída pela Resolução nº 222/90, e constituída pelos Vereadores, Valfredo dos Santos Silva, Aires Bessa de Siqueiros, Marcos Valério Correa Sant'Anna, Osmar Sampaio da Silva, e Walmir Rodrigues de Bacerda legitimados pelo Ato nº 47/90. Presidindo os trabalhos, o Senhor Presidente Walmir Rodrigues de Bacerda, colocou... Neste momento o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos levantou Questão de Ordem. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - Questão de Ordem, com a palavra o Ilustre Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. O Senhor Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos (em Questão de Ordem) - Senhor Presidente, eu não estou entendendo o enlaminamento do Ilustre Vereador Dirley Pereira da Silva, porque acho que não está se atendo a matéria que está em discussão. Acho que o Vereador está equivocado, acho que até deve ser procedente,

o que ele está querendo dizer, mas não em função do encaminhamento que está sendo apresentado. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - A Presidência agradece a Questão de Ordem levantada pelo Ilustre Vereador e tem a informar que no entendimento da Presidência, uma vez que este fato referentes aos Requerimentos do Ilustre Vereador Osmar Sampaio da Silva, o encaminhamento do Vereador Dirley Pereira da Silva, é pertinente por ser regimental. O Senhor Vereador Dirley Pereira da Silva (continuando) - Eu vou ser breve porque a Ata é pequena. (lendo)... para apreciação e aprovação dos membros da Comissão, a Ata da Reunião do dia 13 de agosto de 1990, sendo o documento aprovado por unanimidade. Mais uma vez o Vereador Aires Bessa de Figueiredo, destacou as dificuldades que teriam que ser vencidas para que a Comissão apresentasse a conclusão dos seus trabalhos, sendo apartado pelo Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda dizendo que ainda não fora possível marcar entrevista com o Senhor Prefeito, face a constantes compromissos do Chefe do Poder Executivo. Por sugestão do Vereador Osmar Sampaio da Silva, foi acordado que a Comissão voltaria a se reunir, após ter marcado audiência com o Senhor Prefeito, o que ficou a cargo do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda. Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente Vereador Walmir Rodrigues de

21

Oacorda, encerrou a presente Reunião comunicando que convocaria outra assim que fosse marcada entrevista com o Senhor Prefeito. Para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais. (encaminhamento) - Senhor Presidente, Senhores Vereadores, acho que não precisaria dizer mais nada, como já disse, existe uma Comissão criada para apurar exatamente o que o Ilustre Vereador Osmar Sampaio da Silva deseja neste momento. Portanto, considero inteiramente inócua a criação de uma Comissão para apurar o que uma outra Comissão teria que apurar. Se não foi apurado, culpa também do Vereador autor, pois é membro da Comissão, se não apurou porque o Vereador teria que vir a Plenário e informar porque esta Comissão não continuou os seus trabalhos, se é que não continuou. De qualquer maneira, tendo continuado ou não os seus trabalhos, esta Comissão apenas atropelaria os trabalhos de uma Comissão já existente. Então, vamos exigir do Vereador Osmar Sampaio da Silva que trabalhe um pouco mais e se reúna, que exija da Comissão a apresentação de relatório da Comissão da qual já faz parte, e que cumpra os compromissos assumidos como membro de Comissão. Muito obrigado Senhor Presidente, muito obrigado,

Senhores Vereadores. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - Com a palavra o Ilustre Vereador Aires Bessa de Figueiredo. O Senhor Vereador Aires Bessa de Figueiredo (encaminhando) - Senhor Presidente, Senhores Vereadores, estamos no exercício do nosso mandato, conscios da responsabilidade que temos como Vereador, ciente do dever de legislador, Vereador do Movimento Democrático Brasileiro, eleito na chapa de Otíme Cardoso dos Santos, apoiado pelo líder Alair Francisco Correa. Digo isso Senhor Presidente, para não deixar dúvidas quanto a nossa posição de falar ao lre o assunto e votar de acordo com a nossa consciência. O PMDB, meu Partido que foi massacrado pela Revolução de sessenta e quatro, não aceita cassações, por isso temos muito cuidado quando estamos diante de quadro que pressupõe cassação de mandato. Mas Senhor Presidente, se for realmente documento que coloque realmente exposto uma corrupção onde o dinheiro do povo favoreça pessoas, terá o nosso voto favorável, mas também, não vamos servir nesta Casa, para algum movimento político que queira de alguma maneira se projetar através do nosso voto. O documento ora em apreciação carece de fundamento, Senhor Presidente, nenhum município brasileiro, nenhum Prefeito consegue fugir das denúncias contidas no Requerimento. Hoje temos a Lei Orgânica, mas ontem, nos Governos passados, nos go-

Governos de Hermes Barcelos, de Ottonio dos Santos, José Bonifácio ou Alair Correia, tais denúncias também existiam, porque não existiam as leis eles poderiam cometê-las, não é direito de nenhum deles, mas cometeram, até por falta de assessoria técnica e as dificuldades normais de uma Prefeitura de interior. E aqui Senhor Presidente, eu estou vendo uma denúncia que diz que o Prefeito tem que mandar o balanço bimestral, embora resumido para a Câmara Municipal, como se isso fosse uma coisa a desperpear sobre o Município, como uma nuvem negra, como uma corrupção, porque se não tem o balancete bimestral, tem o balancete mensal, que diz a mesma coisa e que vem para a Câmara a cada dia 20 de cada mês. O documento do Vereador Osmar Sampaio da Silva, se mostra vazio, e desnudando-se suas entranhas verifica-se inútil e impertinente. Como Vereador do PMDB, mesmo sendo oposição, fala mais alto o meu dever de responsabilidade, votando contra a matéria. Muito obrigado. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - Para discutir o Ilustre Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda. O Senhor Walmir Rodrigues de Lacerda (encaminhando) - Senhor Presidente, Senhores Vereadores, entendo que político tem que ter acima de tudo coragem, coragem mesmo, que é o que eu tenho,

e não abro mão de sempre dizer aquilo que penso e que minha consciência pede. Assumo inteira responsabilidade pelos meus atos, esta foi a praxe em toda minha vida, e será, não sou covarde de aqui fazer uma coisa e por fora fazer outra, como existem em outras pessoas. Mas Senhor Presidente, Senhores Vereadores, meu voto sempre é acompanhado de uma justificativa, que não seja a certa, fica a julgamento dos Senhores. Jamais irei votar sem apresentar justificativa. Não me impressiono, com cinco, dez ou cinquenta mil pessoas, poderia estar aqui hoje, sem uma pessoa na assistência, meu voto seria o mesmo, sempre foi essa prática na Casa. Vou fazer algumas colocações com referência a matéria em colocação. A denúncia do Vereador Osmar Sampaio da Silva, antes de mais nada ratificar as palavras dos Vereadores Dirley Pereira da Silva e Aires Berra de Figueiredo, com relação a Comissão de investigação da Lei Orgânica e da qual faz parte o Vereador denunciante. Eis a que se refere o Vereador, a denúncia no Decreto Lei 201/67. Para aqueles que têm memória curta gostaria de dizer, que é um Decreto do tempo do arbítrio, da ditadura militar, onde se degolavam as pessoas, sem direito a defesa, feito por seu Castelo Branco, o mesmo Decreto que passou o Senhor Leonel de Moura Brizola, Líder do denunciante, e agora um esse cidadão este Vereador, usar o mesmo Decreto, que sempre foi repudiado

81

pela sociedade. O que é mais grave, adiante diz o Vereador arquivando o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e outros que dependem de lei complementar, não podemos utilizar esta lei, isto aqui é uma Casa de leis, eu tenho que ser coerente com meu voto, eu tenho que saber votar, eu não posso votar uma coisa ilegal, a minha consciência não pede, jamais irei votar da forma como está sendo mencionada, é ilegal, está usando um artigo que depende de lei complementar, porque antes não vamos regulamentar todas essas leis que estão na Lei Orgânica Municipal, ou vamos incorrer no mesmo erro da Constituição Federal quando os Deputados Federais deixaram duzentos e cinquenta e quatro leis complementares a serem regulamentadas. Esta é a nossa função de parlamentar, não discute o mérito da coisa, está aos olhos de todos, mas temos que votar aquilo que é legal. Esta é a minha opinião, contra a aprovação do Requerimento de Denúncia por lhe faltar o que é primário, ou seja, o amparo legal. Só para encerrar, para ilustrar que as denúncias do Vereador, conforme foi dito anteriormente, são fáceis de acontecer, pois o próprio Vereador autor e vou ler para os Senhores e compromete, ele é o Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos. Toda Comissão tem prazo de quinze dias para exarar parecer e o Pro-

jeto de Lei nº 10/89, de autoria do Vereador Ul-  
 mar Monteiro, vedando privatização de praias  
 e lagoas, ficou em poder do Vereador de-  
 nunciante do dia 11 de abril a 23 de maio,  
 mais de um mês, o Projeto de Lei de auto-  
 ria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos  
 Santos nº 46/89, criando o Conselho de Transpor-  
 tes e Trânsito do Município, ficou em poder  
 do Vereador autor da denúncia de 11 de maio  
 de 1989 a 14 de dezembro, e ninguém cassou  
 o seu mandato. Tem mais, Projeto de Lei  
 nº 21/89, de autoria do Vereador Carlos Roberto  
 Nogueira dos Santos, obrigando os coletivos  
 a identificarem as linhas com numeração,  
 ficou em poder do denunciante do dia 12 de  
 maio a 14 de dezembro, ou seja, sete me-  
 ses, e o Projeto de Lei de autoria do Vere-  
 dor Ualmir Rodrigues de Macedo, dispondo  
 sobre regulamentação de serviços de Taxis,  
 ficou em poder desse Vereador de vinte e  
 cinco de junho a 20 de novembro de 1989, e  
 só saiu porque trouxe aqui vários motoris-  
 tas de taxis e denunciei o Vereador. Co-  
 mo vamos agora pelo sensacionalismo que  
 alcançou esta denúncia, nos deixar levar  
 e aprovar uma coisa que também está  
 repleta também de irregularidades. Eu não  
 voto favorável, assumo meu voto, é voto de  
 quem vem para essa Casa para exer-  
 cer o seu mandato de Vereador e não pa-  
 ra votar coisas ilegais. Muito obrigado. O  
 Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes  
 (presidindo) - Para discutir o Ilustre Vereador  
 Ayrton Silva da Rocha. O Senhor Vereador

01

Acyr Silva da Rocha (encaminhando) - Senhor Presidente, Senhores Vereadores, as palmas para a Ilustre Vereadora Maria do Rosário Azeredo Murele, que bem merece pelo seu trabalho em defesa da ecologia no nosso Município, e as vaias para o Ilustre Vereador Dirley Pereira da Silva, retrata realmente o clima de passionalismo a que se referiu o Vereador Wilmar Monteiro. Porque apesar de toda a mobilização tentada pelo Ilustre Vereador Osmar Sampaio da Silva, denunciante, a nossa platéia de hoje, além dos nossos costumeiros amigos que nos acompanham em todas as sessões, hoje apesar de bem chegados e bem acolhidos e que nos representam um grande prazer, é constituída por pessoas que exercem atividade política partidária contrária ao Governo Municipal. Assim não conseguiu o Ilustre denunciante, mobilizar o povo, o Ilustre denunciante que quer tornar esta Casa, uma Base do Galeão, no tempo dos inquéritos policiais militares que cassavam, torturavam e serviciavam aqueles que se opunham a ditadura militar. Mas não é surpresa para nós a posição do Ilustre Vereador, porque ele sempre foi nesta Casa, sempre foi neste Município porta voz de Prefeitos que sempre bateram... O encaminhamento do Vereador Acyr Silva da Rocha foi interrompido pelo Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos arquivando a Questão de Ordem. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - Questão

de Ordem, com a palavra o Ilustre Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. O Senhor Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos (em Questão de Ordem) - Senhor Presidente, novamente eu gostaria de fazer apelo a Vossa Excelência para os que estão encaminhando a matéria se ativessem ao mérito e não tergiversar, muito obrigado. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - A Presidência agradece a Questão de Ordem levantada pelo Ilustre Vereador, e solicita ao Vereador Ayr Silva da Rocha que se atenha a matéria. O Senhor Vereador Ayr Silva da Rocha (continuando a encaminhar) - O Senhor Presidente, para não usar uma palavra tão difícil como o meu Ilustre par Carlos Roberto Nogueira dos Santos e também não ter que me perder, vou dizer a Vossa Excelência que a divulgação no início de qualquer encaminhamento é normal nesta Casa, mas nós nos atemos juridicamente ao Vereador Dixley Pereira da Silva. Para nós um Requerimento que foi rejeitado pela Mesa Executiva, determina, dá fundamentos, para tornar inócuo e improcedente o Requerimento do Ilustre Vereador Osmar Sampaio da Silva. Não se pode fazer uma Comissão do mesmo teor, para o mesmo sentido, quando uma mesma Comissão com a mesma finalidade está correndo seus tramites no Poder Legislativo. Esta Senhor Presidente é nossa concepção jurídica, mas também politicamente também não vamos fazer jogo aqui do PDT, já conungado com Dr. Magalhães, quer assumir o Governo, uma ad-

ministração que lhe foi negada pelo povo nas urnas. Obrigado. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - Não havendo mais quem queira discutir o Requerimento nº 154/90, a Presidência o colocará em votação. Aqueles que estiverem de acordo com o Requerimento nº 154/90 de autoria do Vereador Osmar Sampaio da Silva, que apresenta denúncia contra o Senhor Prefeito Municipal, pelo cometimento de infrações político-administrativas, aqueles que estiverem de acordo, com o recebimento através desta Casa da presente denúncia, permaneçam como estão. Em votação. A Presidência tem a informar que com base no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que em seu artigo 2º o recebimento da denúncia por maioria absoluta dos membros da Câmara, tendo a denúncia referida apenas sete votos, está rejeitado o presente Requerimento. Questão de Ordem para orientar a Mesa o Ilustre Vereador Orlando da Silva Pereira. O Senhor Vereador Orlando da Silva Pereira (em Questão de Ordem) - Senhor Presidente, gostaria que ficasse registrado nos anais desta Casa os votos dos Vereadores que votaram a favor da Matéria. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - A Presidência tem a agradecer a Questão de Ordem informando determinará o registro favorável dos votos ao Reque

nimentos 154/90, dos Vereadores Carlos Roberto Noqueira dos Santos, Orlando da Silva Pereira, Félix da Costa Gomes, José Oscar Elias, Maria do Rosário Azevedo Mureli, Wilmar Monteiro e Jânio dos Santos Mendes. Senhores Vereadores, uma vez concluído o processo de votação, a Presidência convida para que os Vereadores Aires Bessa de Figueiredo e Carlos Roberto Noqueira dos Santos, conduzam até a saída do Plenário, a Vereadora Maria do Rosário Azevedo Mureli, fazendo com que reassuma a condição de Vereador o Senhor Osmar Sampaio da Silva. A seguir foram aprovadas as seguintes matérias: Aprovada a Indicação nº 080/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda. Em seguida foram aprovados os pareceres favoráveis da Comissão de Finanças e Orçamento nas seguintes matérias: Projeto de Resolução nº 042/90 da Mesa Executiva, e Projeto de Lei nº 25/90 de autoria do Vereador Aires Bessa de Figueiredo. Não havendo mais matérias a serem discutidas, e nem quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.